

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, S.R. DA SAÚDE, S.R. DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Despacho n.º 2046/2016 de 23 de Agosto de 2016**

Considerando que o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores (SAPA-RAA) foi criado e regulamentado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 14/2012/A e 13/2015/A, respetivamente de 29 de março e de 12 de agosto;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, designadamente dos números 2 a 5, o fornecimento dos produtos de apoio depende da verificação da adequação, necessidade e impacto do produto de apoio da pessoa com deficiência ou incapacidade temporária na vida quotidiana, no acesso e frequência de formação profissional, do acesso, manutenção ou progressão no emprego, no acesso e frequência do sistema educativo e no contexto da sua situação social;

Considerando que para verificação daqueles produtos de apoio, é necessário constituir a Comissão de Verificação e nomear os seus membros.

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, determina-se o seguinte:

1 – É constituída a Comissão de Verificação do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores (SAPA-RAA), que integra os seguintes membros:

- a) Em representação da Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, a Dr.ª Isabel Maria Dinis Berbereia;
- b) Em representação do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, a Dr.ª Sónia Isabel Pamplona Gouveia;
- c) Em representação da Direção Regional da Saúde, a Enfermeira Patrícia Isabel Teixeira Vargas;
- d) Em representação da Direção Regional da Educação, a Dr.ª Sandra Paula Gonçalves Martins.

2 - As despesas inerentes ao funcionamento da Comissão, bem como as despesas de deslocação e ajudas de custo dos seus membros são suportadas pelas entidades que representam de acordo com os vencimentos de origem.

3 - O presente despacho entra em vigor no dia ao seguinte da sua publicação.

18 de agosto de 2016. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.